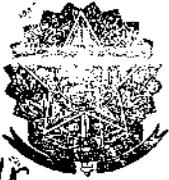


S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 328, DE 6 DE MAIO DE 1.955

Autoriza aquisição de aparelhos semáforos

Reg. a. fls. 197 v. do Livro no 7. - Galg. P.F.

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à aquisição e instalação de quatro aparelhos semáforos.**
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.**
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de maio de 1.955.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
- Prefeito Municipal -

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 6 de maio de 1.955.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-